



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL EM SERGIPE

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgãos/ Entidade Proponente: Município de Brejo Grande/SE		CNPJ: 13.110.903.0001-77	
Endereço: Praça da Bandeira, 63			
Cidade: Brejo Grande	U.F. SE	CEP: 49.995-00	DDD/telefone (79) 3366-1250
Prefeito(a): CLYSMER FERREIRA BASTOS			CPF:
C.I./Órgão Expedidor: 31765270 SSP/SE			E-mail: clysmferb@hotmail.com
Endereço: Praça da Bandeira, 47 Brejo Grande/SE			

2- OUTROS PARTICÍPES

Órgãos/ Entidade Aceitante: Departamento Nacional de Obras Contra Seca	CNPJ: 00.043.711/0012-04	
Endereço: Rua Governador Paulo Barreto de Menezes, 366		
Cidade: Aracaju	U.F.: SE	CEP: 49.020-010
Nome do Responsável: Daniel Rezende Campos Silva		
Esfera Administrativa: Federal	Cargo: Coordenador Estadual de Sergipe	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Apoio a pequenos agricultores rurais	Início ABRIL/2023
Identificação do Objeto Desenvolvimento de ações de apoio aos pequenos agricultores de comunidades/povoados BREJÃO, SARAMEM, TERRA VERMELHA e CARAPITANGA do Município de BREJO GRANDE/SE, visando maior eficiência e produtividade do sistema produtivo agrícola e em consequência a melhoria na qualidade de vida da população, sobretudo, no período das secas.		

Praça da Bandeira, 63, Centro – BREJO GRANDE/SE
FONE/FAX: (79) 3366-1250 CEP 49995-000 – CNPJ 13.110.903.0001-77



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

Justificativa da Proposição

O atual sistema de cultivo é a agricultura de subsistência, que produz alimentos suficiente apenas para as necessidades do proprietário da terra e sua família; utiliza o sistema extensivo, com técnicas de mão de obra, acarretando um baixo índice de produtividade.

A implantação do projeto é perfeitamente justificada, pois a utilização da máquina agrícola a ser disponibilizada pelo DNOCS proporcionará maior eficiência e qualidade no sistema produtivo. Com isso, haverá o aumento na produção de alimentos básicos, principalmente, nos períodos de escassez de chuvas, para o preparo das terras dos pequenos produtores.

Com o aumento na produção de grãos como feijão e milho entre outros, as famílias terão uma melhoria na sua qualidade de vida, já que ocorrerá aumento de renda com a venda dos produtos agrícolas excedentes.

A execução do objeto proposto terá um alcance social considerável, pois em torno de 1659 famílias (6639 pessoas) passarão a ser beneficiadas no interior do Município, bem como 414 pequenos agricultores da região, além de garantir uma melhor produtividade de cultivo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

Obrigaç o dos Part cipes

O DNOCS unicamente vai disponibilizar os bens para, em conjunto com o Munic pio, permitir o atingimento do objeto do Acordo que deve se encontrar no rol de suas atribuiç es institucionais.

Para o alcance do objeto pactuado, os part cipes obrigam-se a cumprir este plano de trabalho que, independente de transcriç o,   parte integrante e indissoci vel do Acordo de Cooperaç o, bem como toda documentaç o t cnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os part cipes. Os ajustes no plano de trabalho ser o formalizados por certid o de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hip tese de termo aditivo prevista no inciso I, do artigo 43, do Decreto n. 8.726, de 2016, caso em que dever o ser formalizados por aditamento ao Acordo de Cooperaç o, sendo vedada a alteraç o do objeto da parceria.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE assume inteira responsabilidade, durante a vig ncia do Acordo, por danos e preju zos causados ao DNOCS e por todas e quaisquer reclamaç es decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruiç es parciais ou totais a pessoas, materiais, coisas, ainda que tais reclamaç es resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas f sicas ou jur dicas empregadas nas atividades que possam surgir conseq entes do acordo.

O Acordo de Cooperaç o dever  ser executado fielmente pelos part cipes, de acordo com as cl usulas pactuadas, o Plano de Trabalho e as normas aplic veis, respondendo cada um pelas conseq ncias de sua inexecuç o ou execuç o parcial, sendo vedado ao Proponente utilizar os bens disponibilizados pelo DNOCS para finalidade alheia ao objeto da parceria.

4- LOCALIDADES BENEFICIADAS

**RELAÇ O DAS COMUNIDADES DO MUNIC PIO DE BREJO GRANDE/SE
A SEREM BENEFICIADAS COM O TRATOR E GRADE AGR COLA DISPONIBILIZADOS PELO
DNOCS PARA O MUNIC PIO DE BREJO GRANDE**

LOCALIDADE	UNID.	QUANT.	FAM�LIAS ATENDIDAS	HAB.
Povoado Brej�o dos Negros	arefa	8428,50	1237	4948
Povoado Saramem	arefa	10608,28	237	948
Povoado Terra Vermelha	arefa	3841,75	82	328
Povoado Carapitanga	arefa	7118,58	103	412
TOTALS			1659	6639

Praça da Bandeira, 63, Centro – BREJO GRANDE/SE
FONE/FAX: (79) 3366-1250 CEP 49995-000 – CNPJ 13.110.903.0001-77



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

5- METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta (mensuráveis)	12 MESES	NEXO	DESCRIÇÃO DAS METAS	INDICADORES
I	Aumentar a produção agrícola das famílias atingidas em torno de 70%, provocando a policultura e agricultura de subsistência;	Com o equipamento/serviço pretendido mecanizar tarefas agrícolas, como o plantio direto.	Manejo mecanizado	Melhora na qualidade de vida das famílias assistidas; Aumento do poder aquisitivo das famílias a bens e equipamentos; Melhora nas condições de moradia das famílias; Diminuição do estado de extrema pobreza;
II	Diminuição do custo de mão de obra agrícola em torno de 40% com aração, gradação e plantação;	Capacidade para o pequeno produtor investir em outras frentes de produção.	Manejo mecanizado a baixo custo e investimentos em outras frentes produtivas.	Aumento da capacidade produtiva em períodos de estiagem.
III	Valorização e expansão da agricultura familiar das comunidades: Povoado Brejão dos Negros, Saramem, Terra Vermelha e Carapitanga	Atingimento total dos associados contemplando de forma isonômica.	Atendimento ao cronograma previamente solicitado pelos membros da OSC.	Mapa de abrangência dos associados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

IV	Aumento das lavouras de arroz em torno de 70%;	Ampliação de monocultura para policultura.	Maior abrangência na venda dos cultivos.	Aquisições pela OSC de outras sementes a serem cultivadas para repasse aos associados.
V	Auxílio no preparo do solo ajudando a mover as camadas mais compactas para que haja mais luz solar e, conseqüentemente mais nutrientes na terra;	Renovação do solo para melhor aproveitamento e produção.	Ampliação das áreas de cultivo.	Maior produtividade pelos associados.

6 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

FASE/ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	1. Envio de Solicitação ao DNOCS 2. Envio de Documentação do Solicitante 3. Cadastro e Regularidade do Solicitante 4. Assinatura do Acordo de Cooperação 5. Assinatura do Termo de Entrega e Recebimento 6. Entrega e Recebimento 7. Executar os serviços disponibilizados	APDOU	APDOU + 360 DIAS

7 - DO PRAZO

12 meses; podendo ser renovado por mais 12 meses

8 - DIAGNÓSTICO/ABRANGÊNCIA

- DIAGNÓSTICO:

O Município de Brejo Grande/SE presta auxílio a aproximadamente **1659** famílias, dos Povoados **Povoado Brejão dos Negros, Saramem, Terra Vermelha e Carapitanga**, do Município de

Praça da Bandeira, 63, Centro – BREJO GRANDE/SE
FONE/FAX: (79) 3366-1250 CEP 49995-000 – CNPJ 13.110.903.0001-77



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

Brejo Grande/SE. O Acordo de Cooperação a ser celebrado terá como objetivo a melhoria da produtividade e maior eficiência do sistema produtivo agrícola, a fim de melhorar significativamente a qualidade de vida da população a ser beneficiada, principalmente, no período das secas.

- ABRANGÊNCIA:

Os serviços a serem prestados pelo **TRATOR E GRADE AGRÍCOLA** a serem disponibilizados atenderão diretamente os Povoados de: **Brejão dos Negros, Saramem, Terra Vermelha e Carapitanga**; totalizando um total de **1659** famílias beneficiadas com a melhoria na execução das atividades agrícolas da região.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

Não há plano de aplicação de recursos financeiros, por se tratar de cooperação com equipamentos e materiais permanentes.

10 - CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida.

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há cronograma de desembolso.

12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional / Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho, quando couber.

Brejo Grande/SE, 28 de setembro de 2023.

**CLYSMER
FERREIRA**

**BASTOS:04430
858543**

Assinado de forma
digital por CLYSMER
FERREIRA
BASTOS:04430858543
Dados: 2023.09.28
09:37:11 -03'00'

CLYSMER FERREIRA BASTOS
Prefeito Municipal de Brejo Grande/SE